

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 1º E SEUS INCISOS E ARTIGO 6º “CAPUT” DA LEI 960, DE 15 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 960/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Legislativo Municipal, que se deslocarem da sede do Município, em objeto de serviço de interesse da comunidade ou para participarem de encontros, seminários, reuniões e congressos, cujos temas sejam de interesse público, da seguinte forma:

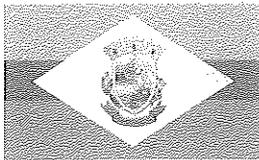
- I- Na região da ACAMOSOC – R\$ 200,00.
- II – Nas demais regiões do Estado de SC – R\$ 350,00.
- III – Em outros Estados – R\$ 300,00.
- IV – Na Capital Federal (Brasília) – R\$ 550,00”.

Art. 2º. Fica alterado igualmente, o artigo 6º da Lei 960/2013, com a seguinte redação:

“Art. 6º - Quando do retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, na primeira reunião ordinária que participar, relatório do seu deslocamento, comprovando através de apresentação do certificado, deslocamento, estadia, entre outras despesas necessárias”.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais artigos e incisos da referida Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta (SC), 21 de março de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC: <i>Lei Municipal 1073/2017</i>	
DATA: <i>22/03/2017</i>	
EDIÇÃO N.º <i>2216</i>	
	
Assinatura	